



PORTARIA 008/2019

Considerando a análise dos riscos oferecidos pela disposição das embarcações no pátio, nas poitas e/ou trapiches do clube;

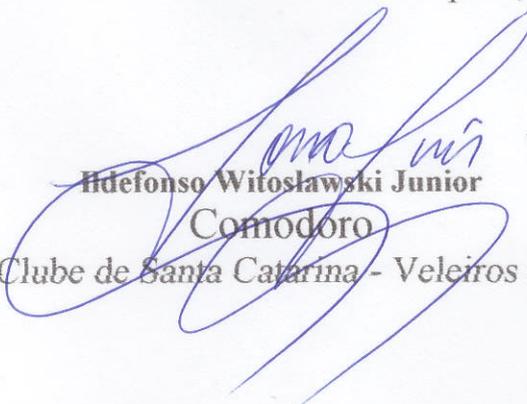
Considerando a cobertura da apólice de seguro vigente do clube e visando a garantia individual patrimonial do associado, a Comodoria no uso de suas atribuições, DECIDE:

É obrigatório e pré requisito para as embarcação de visitantes e/ou conveniados utilizarem os serviços oferecidos pelo clube como guincho/rampa, que possuam seguro total da embarcação.

Esta condição aplica-se também para estadia em poitas, em vagas dos trapiches e no pátio, para ambas as Sedes.

O controle será realizado pela Secretaria Operacional quando do registro de entrada da embarcação.

Florianópolis, 16 de abril de 2019.


Hedefonso Witoslawski Junior
Comodoro

Iate Clube de Santa Catarina - Veleiros da Ilha